



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:01:10

PEDIDO DE COMPRA: 000094 / 2026
EMIÇÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, visando o controle de pragas urbanas, a serem realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ivo Braga Fialho. Vinculo 600 Sub Vinculo 600.21

Justificativa: A contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes públicos de saúde, prevenindo a proliferação de insetos e roedores que podem transmitir doenças e comprometer a segurança de servidores e usuários do sistema de saúde.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desratização para o combate a pragas, tais como insetos, roedores, aranhas, mosquitos na Secretaria de Saúde e UBS Ivo Braga Fialho.

01 un - SERVIÇOS DIVERSOS - Serviços de dedetização, desinsetização e desratização, visando o controle de pragas urbanas, a serem realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ivo Braga Fialho, área total 720m².

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes públicos de saúde, por meio do controle e prevenção da proliferação de insetos, roedores e demais vetores nocivos. A ausência desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, além de representar riscos à saúde de servidores, pacientes e usuários do sistema público de saúde, favorecendo a disseminação de doenças e a contaminação dos ambientes. Dessa forma, a contratação visa garantir a manutenção de ambientes seguros, adequados às normas sanitárias e compatíveis com as exigências de saúde pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização com todas as especificações constantes no TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, visando o controle de pragas urbanas, a serem realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ivo Braga Fialho.

A Secretaria de Saúde e UBS possui área de 720 m².

Da prestação dos serviços:

O prazo para execução é de 10 dias após o recebimento do empenho.

O local de execução dos serviços - Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ivo Braga Fialho, **no seguinte Endereço** - Avenida Dez de Abril, nº 959.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá atender no mínimo as normas ambientais e sanitárias, para tal deverá apresentar cópia da Licença de Operação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela operação e anotação dos serviços da empresa.

Também deverá apresentar Plano de Gestão de Resíduos (PGR) ou apresentar comprovante de destinação das embalagens dos produtos utilizados na execução do serviço.

Deverá apresentar cópia do registro no IBAMA (CTF/APP);

Deverá apresentar pelo menos 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da execução do serviço:

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

A Empresa contratada designará os profissionais aplicadores para a realização do trabalho de dedetização. Obrigatoriamente, esses profissionais deverão receber orientações mínimas sobre normas e rotinas hospitalares. Ao final da capacitação será expedida documentação comprobatória. Em caso de mudança no quadro de profissionais aplicadores, os novos profissionais deverão passar por capacitação;

A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE.

Em consonância com o que versa a RDC nº 18/2000, as empresas deverão fornecer comprovantes de execução de serviço e Fixar em local visível o "comprovante de execução dos serviços", contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do cliente;
- b) endereço do imóvel;
- c) praga (s) alvo;
- d) grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) utilizado (s);
- e) nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- g) número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo;
- h) endereço e telefone da Empresa Especializada.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) não causarem manchas;
- b) serem antialérgicos;
- c) tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) serem inofensivos a saúde humana;
- e) nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro,



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:01:10

após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;
- c) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, ou leis vigentes;
- e) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- f) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- g) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- h) Apresentar o receituário 2 (dois) dias antes das datas marcadas para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;
- i) Enviar com 2 (dois) dias de antecedência a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;
- j) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- k) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- l) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- m) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- n) Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência, bem como apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle;
- o) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- p) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- q) A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problema comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:01:10

Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

Disponibilizar instalações sanitárias;

Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de Luiz Carlos Rigon Chaves,

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Lilliane Loureiro Caetano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

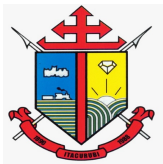
O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a execução dos serviços; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.038,25.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:01:10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 696 SUB. VINCULO: 600.21

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. man.